

Sumário

Número de notícias: 12 | Número de veículos: 10

O ESTADO DE S. PAULO - NOTAS E INFORMAÇÕES
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

A Previdência para o século 21 (Artigo) 2

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita com IOF vai a R\$ 8 bi, diz plataforma do Senado 4

O GLOBO - RJ - RIO
SEGURIDADE SOCIAL

Revolução Prateada 5

DIÁRIO DO PARÁ - BELÉM - PA - POLÍTICA
SEGURIDADE SOCIAL

Ansiedade é uma das causas de afastamento do trabalho 6

CORREIO BRAZILIENSE - ON LINE - NOTÍCIAS
SEGURIDADE SOCIAL

O IOF foi utilizado para cobrir deficits, aponta ex-secretário da Receita Federal
..... 7

PORTAL UOL - ECONOMIA
SEGURIDADE SOCIAL

Calendário do INSS de julho: veja quando os benefícios começam a ser pagos 12

A TARDE - SALVADOR - BA - POLÍTICA
SERVIDOR PÚBLICO

IRB lança revista de auditoria 13

FOLHA ONLINE - SP - COLUNAS E BLOGS
REFORMA TRIBUTÁRIA

Crédito de carbono deve ter secretaria na Fazenda, mas tributária é entrave 14

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Gastos vão subir em Saúde e cair em Educação, prevê Tesouro 16

O GLOBO - RJ - OPINIÃO
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Reforma do IR aproxima Brasil de "justiça tributária (Editorial) 18

O GLOBO - RJ - ECONOMIA
ECONOMIA

IOF: Renan Calheiros deve presidir comissão de MP 19

VALOR ECONÔMICO - SP - EMPRESAS
SERVIDOR PÚBLICO

Reajuste de plano de saúde acumula alta de até 383% na década e crescimento desacelera
..... 20

A Previdência para o século 21 (Artigo)

Marcos Cintra

O editorial Uma reforma que envelheceu rápido (Estadão, 10/5, A3) contribui de forma exemplar para o avanço do debate público sobre a **Previdência Social** brasileira. Não há dúvida de que o País precisa enfrentar o desafio da insolvência previdenciária. O impasse está no caminho a seguir.

De tempos em tempos, reformas são aprovadas, endurecendo o acesso aos benefícios e ajustando regras. Recentemente, vimos o aumento da idade mínima e do tempo de contribuição. Mas precisamos encarar: há um problema estrutural que esses ajustes não conseguem resolver e ele está justamente na forma como o sistema é financiado.

O modelo predominante no Brasil é de repartição. Isso significa dizer que a sociedade optou por garantir benefícios previdenciários de forma universal, ou seja, não necessariamente vinculados a contribuições individualizadas.

Hoje, o sistema depende das contribuições incidentes sobre os empregados e empregadores.

Essa foi uma escolha que, décadas atrás, fazia pleno sentido: com uma população jovem e o emprego formal crescendo junto com a industrialização, garantir o pacto de gerações era matematicamente fácil. Hoje, porém, a realidade é o oposto. O Brasil vive uma transição demográfica acelerada: temos menos jovens entrando no mercado de trabalho e a pirâmide populacional está se invertendo rapidamente.

O problema se agrava com o crescimento do trabalho independente e das ocupações informais ou autônomas, que vêm reduzindo aceleradamente a fatia de brasileiros que contribui para a Previdência de forma regular e proporcional aos benefícios esperados.

Diante disso, tornou-se rotina propor o combate à evasão e o endurecimento das regras de benefícios, como idade mínima e desatrelamento ao salário mínimo.

É verdade que essas mudanças reduzem temporariamente a pressão sobre o sistema.

Mas essa saída não resiste ao teste do tempo. Os parâmetros podem até ser "corrigidos", apertando as regras, retardando aposentadorias e cortando

privilégios. Contudo, se a base de arrecadação continua a se estreitar, os alívios oferecidos por medidas paramétricas logo se esgotam. E é preciso dizer: há limites sociais e políticos para reduzir benefícios que, muitas vezes, são a linha que separa milhões da pobreza extrema.

A Previdência envelheceu e se mostra, cada vez mais, incapaz de dar conta dos compromissos assumidos com as próximas gerações.

Há experiências internacionais que indicam alternativas.

Países que passaram por transições demográficas semelhantes ampliaram suas fontes de financiamento previdenciário ao agregar **tributos** gerais sobre consumo, lucros, patrimônio (como faz o Brasil com a Cofins e a CSLL) e até receitas de recursos naturais. O exemplo do Fundo Soberano da Noruega mostra como royalties do petróleo podem se reverter em políticas de proteção social. O Alasca oferece um exemplo de distribuição equitativa da riqueza por meio do Alaska Permanent Fund, que transforma lucros do petróleo em dividendos pagos diretamente aos seus residentes, complementando assim a renda familiar e contribuindo para a **seguridade social** de forma indireta. O Reino Unido, em 2016, reformulou seu sistema com a introdução do New State Pension, buscando tornar o sistema mais simples e alinhado às mudanças demográficas e ao mercado de trabalho, incentivando a poupança privada. E existe, ainda, o debate sobre modelos mistos, que combinam repartição solidária com capitalização, como o Chile, permitindo amortecer o impacto de oscilações no mercado de trabalho tradicional. Outros ainda desenvolvem ambiciosos programas de venda de ativos como empresas estatais, com o objetivo específico de reforçar fundos de previdência, como fizeram a Polônia e parcialmente a Rússia.

A verdade é que o problema da Previdência no Brasil não se encontra prioritariamente na excessiva generosidade de benefícios em si; tampouco se limita à existência de irregularidades.

O centro da questão é que a base de arrecadação não acompanha a nova realidade social e econômica do País e do mundo digital moderno.

Continuar apertando regras pode, no máximo, dar alguns anos de fôlego ao sistema.

Mas, cedo ou tarde, voltaremos ao mesmo ponto: a insuficiência crônica de recursos para garantir benefícios justos.

Por isso, é essencial buscar novas soluções para o fortalecimento da base de financiamento da Previdência. O caminho pode incluir desde **impostos** sobre grandes patrimônios e heranças, passando pela venda de ativos estatais para capitalização de fundos previdenciários ou mesmo pelo uso responsável de receitas extraordinárias - como os royalties do pré-sal ou da futura Margem Equatorial - até tributações modernas sobre circulação financeira (posição que venho defendendo há décadas) e sobre a economia digital, além de mecanismos para integrar os informais de maneira justa e viável.

O caminho deve ser buscado na desoneração responsável da folha de pagamentos, aliada à ampliação da arrecadação sobre novas atividades e sobre bases econômicas digitais contemporâneas.

PROFESSOR-TITULAR E VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV), FOI DEPUTADO FEDERAL E SECRETÁRIO DA **RECEITA FEDERAL**.

MARCOS.CINTRA@FGV.BR

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

Receita com IOF vai a R\$ 8 bi, diz plataforma do Senado

I DANIEL WETERMAN/BRASÍLIA

O governo arrecadou R\$ 8 bilhões com o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) em junho, R\$ 2,1 bilhões a mais que no mês anterior, em função do decreto que aumentou as alíquotas do tributo - e que foi derrubado pelo Congresso só no dia 26 de junho. O valor arrecadado com o IOF é recorde para um único mês desde 2005, segundo dados do Siga Brasil, mantido pelo Senado.

O valor supera em R\$ 2,6 bilhões a média dos 12 meses anteriores e em R\$ 4,1 bilhões a de todos os meses de junho, em números já corrigidos pela **inflação**.

Procurada, a **Receita Federal** não comentou o resultado.

O Ministério da Fazenda afirmou que os dados serão divulgados na próxima coletiva de imprensa de arrecadação, no fim deste mês, e também não se manifestou sobre o recorde do IOF.

Site: <https://digital.estadao.com.br/2025>

Revolução Prateada

Estudo do Centro de Liderança Pública (CLP) alerta que gastos com previdência e Benefícios de Prestação Continuada (BPC) devem aumentar R\$ 600 bi em 15 anos. Trata-se de verdadeira "bomba fiscal", produto da nova demografia brasileira, com o fim do bônus demográfico a partir de 2040 e cada vez mais idosos no topo de pirâmide de arrecadação com base (de jovens) cada vez mais fina. A "Revolução Prateada" já se encontra em pleno curso e só não vê quem não quer. Várias outras "bombas" virão, e o governo precisa acordar para o assunto: seremos um país de velhos antes de nos tornarmos um país rico ou, ao menos, remediado.

EVANDRO PAGY

RIO

O GLOBO estampou como manchete principal que, sem reformas, o gasto em 15 anos com os benefícios da **Previdência Social** e BPC será de R\$ 2 trilhões (7 de julho). Esse valor beneficia milhões de brasileiros. Acontece que, segundo estudos divulgados pela CNN, apenas o gasto com o Congresso Nacional e com o STF em 15 anos totalizará R\$ 234 bilhões, ou seja, mais de 10% do gasto com Previdência e BPC. Esse valor beneficia 605 brasileiros privilegiados.

MURILO SANCHES RODRIGUES

RIO

Site: <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

Ansiedade é uma das causas de afastamento do trabalho

Even Oliveira

Pressão por produtividade, cobranças e jornadas exaustivas. Fatores têm feito da ansiedade uma das principais causas de afastamento do trabalho no Brasil. Cada vez mais, trabalhadores adoecem, e muitos sequer sabem que a ansiedade, quando provocada ou agravada pelas condições do trabalho, pode ser reconhecida como uma doença ocupacional - com direitos específicos assegurados pela legislação trabalhista e previdenciária.

A ansiedade ocupa o terceiro lugar no ranking de causas de afastamento de trabalho no país. Dados do

Ministério da **Previdência Social** revelam que, entre outubro de 2023 e setembro de 2024, o Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) concedeu 128.905 auxílios por incapacidade, antigo auxílio-doença, para casos de "outros transtornos ansiosos", que incluem ansiedade generalizada e transtorno de pânico.

De acordo com o advogado trabalhista Felipe Fadul, esse reconhecimento só é possível a partir de um laudo médico que comprove o nexo causal entre o transtorno e a atividade profissional exercida. "Ansiedade é uma doença. Entretanto, é considerada uma doença ocupacional quando é derivada do ambiente de traba-

lho. E se atesta através de um laudo médico atribuindo a doença de ansiedade às razões laborais", explica.

"Independentemente da causa, sendo uma doença laboral ou não, a incapacidade do funcionário em trabalhar gera o atestado médico abonando faltas do trabalho", destaca. No entanto, segundo o especialista, se o afastamento ultrapassar 15 dias, ele passa a ser de responsabilidade do **INSS**, "ou por seguro doença ou por seguro doença laboral, que seria como se fosse um acidente de trabalho".

A diferença entre os dois está "no retorno do funcionário ao trabalho; se a doença for considerada laboral, ele vai ter uma garantia

de emprego de um ano, devendo ser alocado em um setor da empresa, a qual ele não passe pelos mesmos impactos que ele passava antes, ou seja, de maneira a evitar novamente as questões de ansiedade".

A responsabilização da empresa por esse tipo de dano tem respaldo não apenas na Lei nº 8.213/91, que trata dos benefícios da **Previdência Social**, mas também no Código Civil. "Qualquer um que, por ato ilícito, cause dano a outro, tem o dever de indenizar. Isso está previsto nos artigos 186 e 187 do Código Civil", detalha o advogado. E, além da estabilidade de 12 meses após o retorno, o trabalhador pode ainda ter direito à indeni-

zação, caso haja comprovação de que a ansiedade foi consequência de condutas abusivas ou ilegais por parte da empresa, como o assédio moral.

Segundo ele, não basta a existência da ansiedade: é preciso identificar e comprovar o que, no ambiente profissional, foi o gatilho para o adoecimento. "A prova que se precisa buscar nesses casos concretos seria o que no trabalho gerou a ansiedade. Quando se ingressa na Justiça pedindo indenização por dano moral derivado de assédio, uma das provas do dano é justamente o laudo dizendo da ansiedade laboral".

Fadul reforça que a ansiedade pode, inclusive, ser consequência de um aci-

dente de trabalho, mesmo quando o dano físico já tenha sido superado. "Pode ocorrer de um próprio acidente de trabalho ocasionar, além do dano físico, um dano psicológico, podendo gerar ansiedade, crise de pânico, estresse pós-traumático", exemplifica.

Contudo, nem todo quadro de ansiedade enseja indenização. É necessário que o transtorno tenha sido provocado por um ato ilegal ou abusivo da empresa. "Se uma relação normal de trabalho ocasionou ansiedade, isso não é passível de indenização. Agora, se a relação de emprego está sendo nociva, está sendo ilegal, e essa ilegalidade causou o dano, aí sim vem o direito de indenização", finaliza.

Site:

<https://dol.com.br/digital/Page?editionId=3182#book/>

O IOF foi utilizado para cobrir deficits, aponta ex-secretário da Receita Federal

Caetano Yamamoto +

Profundo conhecedor da administração tributária, Everardo Maciel foi secretário da **Receita Federal** durante os oito anos do governo de Fernando Henrique Cardoso. Antes, havia sido secretário de Fazenda do Distrito Federal. Ontem, durante o programa CB.Poder - uma parceria do Correio com a TV Brasília - apresentado pelos jornalistas Carlos Alexandre de Souza e Mariana Niederauer, ele comentou a polêmica em torno do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). Atualmente consultor, Maciel defende que o tributo tem natureza regulatória, servindo para disciplinar operação financeira e câmbio, por exemplo.

Qual a sua avaliação em relação à polêmica em torno do IOF?

O IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) é um imposto que tem natureza regulatória. É feita para disciplinar demanda, câmbio e outros tipos de operações. Justamente porque tem essa característica intrínseca, ele dispensa os requisitos que são comuns a outros **impostos**: anualidade, o imposto tem que ser aprovado por lei e da anterioridade (o imposto tem que ser cobrado algum tempo depois que foi majorado ou instituído). O IOF foi utilizado para fins de cobrir deficits orçamentários, portanto, para fins arrecadatórios, claramente há um desvio de finalidade entre a natureza do imposto e sua utilização. O Congresso aprovou decreto legislativo em que suspendeu os efeitos dessa majoração do tributo por meio de um decreto expedido pelo poder Executivo. Para mim não poderia o IOF ser utilizado para essa finalidade. Portanto, a decisão tomada pelo Congresso ao aprovar este decreto legislativo, ela é correta, ela é bem fundamentada.

Quanto à decisão do ministro Alexandre de Moraes, de suspender ambos os decretos e marcar uma reunião para diálogo?

A decisão tomada pelo ministro Alexandre Moraes, ao suspender os efeitos do decreto do poder Executivo, automaticamente, teria que suspender também o decreto legislativo, por falta de objeto. Não tem nenhum sentido em falar-se em diálogo. O decreto que majorou o IOF, ele é constitucional ou não é constitucional? Não existe a possibilidade de ele ser

meio constitucional, meio inconstitucional. Isso também não autoriza dizer que o problema que deu fundamento ao decreto - o deficit orçamentário - não deva ser objeto de um tratamento específico. Mas essa é uma matéria própria e de responsabilidade do Poder Executivo, que deveria olhar para os cortes de despesas.

O IOF incide somente nas pessoas ricas?

O IOF não incide sobre ricos, como está dizendo no nome, incide sobre operações financeiras. Então, operações financeiras são operações que são feitas por ricos e por pobres. Do outro lado, quando feito, por exemplo, por uma empresa. Uma empresa tomou um empréstimo e ao tomar um empréstimo teve a incidência. Quando tiver incidência do IOF, o IOF vai ser tomado como custo, custo que vai repercutir sobre o preço que ela vende, seja a venda de mercadorias, seja a prestação de serviço, que no final vai incidir sobre uma pessoa física que pode ser pobre, que pode ser rico. E usar o argumento de quem incide sobre ricos, eu diria que é demagogia.

O governo tentou taxar grandes fortunas. No caso dessa alternativa, o senhor acha que é uma possibilidade para aumentar a arrecadação ou realmente o senhor vê apenas o corte de gastos como a única saída para esse deficit orçamentário atual?

Imposto sobre grande fortuna tem previsão constitucional. A sua implementação se dá por lei complementar. Isso não funcionou em nenhum lugar do mundo. Isso também é outra forma de demagogia que foi criada, na década de 80, na França. Não tem o menor sentido. Porque quando você fala em uma grande fortuna, antes de ser constituída, ela já foi tributada pelos **impostos** patrimoniais, pelo imposto de renda, pelos **impostos** incidentes sobre consumo. Portanto, não se trata nem de um caso de bitributação, mas, um caso de múltipla tributação, imposto não funcional. Para implementar, dependeria de uma lei complementar que nunca foi viável, nem será viável. Tudo isso é feito como uma tática diversionista para não tratar daquilo que é a essência de todo o problema: Excesso de gastos. Excesso de gastos que compromete o equilíbrio fiscal. Não é um mero resultado contábil, é que isso, no final das contas, termina impactando a taxa de juros, impacta a **inflação** e eleva, como tem elevado todo o tempo, a

nossa relação entre dívida pública e **PIB** (Produto Interno Bruto), uma transferência de responsabilidade intergeracional.

As arrecadações feitas pelo governo não conseguem acompanhar as despesas. O que deve ser feito?

Quem faz carga tributária é a despesa. Se a despesa continuar aumentando, como tem aumentado, com repercussão na nossa dívida pública em relação ao **PIB**, não vai ter jeito. O aumento de arrecadação pode ter várias razões. Pode ser maior eficiência, um melhor desempenho da economia, mas pode ser, também, e é esse caso particular que eu trago, em função do aumento de alíquotas, majoração de alíquotas ou instituição de novas incidências tributárias. Esse último aspecto que eu menciono é o aspecto inconveniente, indesejável e, portanto, deletério.

Qual é a primeira providência em relação ao excesso de gastos?

A primeira providência é uma providência administrativa, acabar com os furos dos mais diversos. Fraudes praticadas no sistema de Benefício de Prestação Continuada (BPC), fraudes no Bolsa Família, fraudes no **INSS**, fraudes nas emendas parlamentares. Se cortar o que constitui fraudes, já é um bom começo. Além disso, temos manobras que são feitas para aumentar a despesa e fugir da tributação, como por exemplo os supersalários que não são pagos apenas Ministério Público e no poder Judiciário. São aqueles salários que são pagos pela participação de membros do Poder Executivo em empresas estatais ou empresas que têm participação estatal. Nós temos que retomar o controle do Orçamento Público. Não existe mais. Nós temos um conjunto de pisos, metas, indexações e tudo mais. O que temos hoje é ainda resultado de um disciplinamento feito na Lei 4320 de março de 1964. E a previsão do disciplinamento disto que está na Constituição de 1988. Até hoje a lei complementar que iria tratar disso não existe.

O Brasil deveria investir em segurança de sistemas?

Sem dúvida, nós não cuidamos disso. Um assunto que não interessa ao Estado brasileiro é a segurança dos sistemas. Um caso são as tentativas de fraudes por meio de formas de comunicação. Nada disso é objeto de atenção e controle. O número de tentativas para que isso ocorra é um número espetacular que todo o brasileiro conhece, porque se não é vítima, é objeto de uma tentativa de fraude.

Qual sua visão sobre a guerra tarifária criada pelos Estados Unidos?

É algo completamente fora de propósito, algo inusitado, uma guerra tarifária, nas proporções que estamos vendo. Quer dizer, a ação da tarifa, que nós chamamos de imposto de importação, para alcançar objetivos relacionados com o desenvolvimento econômico ou o reequilíbrio de relações comerciais. Então, completamente fora de propósito.

Como fica o Brasil diante disso?

Não creio que, nesse instante, o Brasil possa ser incomodado ou tirar vantagens significativas nessa guerra tarifária. Porque o que foi estabelecido para o Brasil não é nada muito diferente do que já existe hoje. Essa alíquota é de 10%.

O Brasil poderá estar em vulnerabilidade ou em uma posição vantajosa neste conflito?

Tudo em completa imprevisibilidade, pode ser que haja um rearranjo dos negócios internacionais, particularmente dos negócios que são realizados entre os Estados Unidos e a China, que resultem oportunidades de negócios em que o Brasil possa suprir algo, algum tipo de exportação norte-americana para a China. Mas tudo isso está num campo da imprevisibilidade, a cada dia nós somos informados de que houve um aumento de tarifa e no dia seguinte houve uma redução de tarifa e novo aumento de tarifa. Ninguém pode, nesse instante, fazer uma previsão, com um razoável grau de certeza de quais serão as consequências, quais serão as repercussões desse tarifaço praticado pelo governo norte-americano.

Qual a sua opinião sobre enfraquecimento dos organismos multilaterais?

A OMC realmente está enfraquecida, mas não apenas ela, mas todas as instituições multilaterais, a OMS, a ONU, estão enfraquecidas. Vai ter que se pensar no rearranjo completo disso, o fato concreto é que essas instituições estão completamente ineficazes. Não serve de nada uma decisão da ONU, a mais importante das organizações multilaterais, condenando isso ou aquilo. É um mero discurso político que se dissipa, como qualquer outra informação que não ganha concretude. Nós estamos vivendo uma espécie de fim do multilateralismo, tal como conhecíamos. Não creio que ninguém saiba exatamente para onde vai caminhar. Quando você vê uma agressão infundada, sem nenhuma motivação, por exemplo, da Rússia contra a Ucrânia, um sintoma do fim ou da impotência das instituições multilaterais. Falar em direito internacional, nas circunstâncias atuais, não creio que faça muito sentido. Espero que desse desarranjo, dessa enorme confusão, surja algum tipo de encaminhamento para que se construa uma nova ordem, um novo equilíbrio internacional,

mas não sou muito otimista com isso, ao menos no curto prazo.

O senhor ainda mantém o ceticismo em relação à **reforma tributária**?

Eu reafirmo o meu ceticismo. Eu vou mostrar alguns dados que mostram isso. Nós começamos falando sobre IOF, para cobrir um déficit orçamentário e eu vi algumas algumas estimativas que variam entre 12 a 20 bilhões. Só os fundos criados para a cooptação dos estados para o projeto de **reforma tributária** demandarão nos próximos 20 anos, a preços de hoje, R\$ 1,058 trilhão, que como a única fonte viável para financiar isso é o Imposto de Renda, que, por sua vez, tem aproximadamente a metade sua arrecadação partilhada com os estados e municípios. Nós estamos falando de R\$ 2,1 trilhões. Já teria que haver um aporte pequeno no meio desse montante tão elevado, um aporte de R\$ 8 bilhões no universo de R\$ 1,050 bilhão ou numa arrecadação de R\$ 2,1 trilhões.

*Estagiários sob a supervisão de Edla Lula

Profundo conhecedor da administração tributária, Everardo Maciel foi secretário da **Receita Federal** durante os oito anos do governo de Fernando Henrique Cardoso. Antes, havia sido secretário de Fazenda do Distrito Federal. Ontem, durante o programa CB.Poder - uma parceria do Correio com a TV Brasília - apresentado pelos jornalistas Carlos Alexandre de Souza e Mariana Niederauer, ele comentou a polêmica em torno do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). Atualmente consultor, Maciel defende que o tributo tem natureza regulatória, servindo para disciplinar operação financeira e câmbio, por exemplo.

Qual a sua avaliação em relação à polêmica em torno do IOF?

O IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) é um imposto que tem natureza regulatória. É feita para disciplinar demanda, câmbio e outros tipos de operações. Justamente porque tem essa característica intrínseca, ele dispensa os requisitos que são comuns a outros **impostos**: anualidade, o imposto tem que ser aprovado por lei e da anterioridade (o imposto tem que ser cobrado algum tempo depois que foi majorado ou instituído). O IOF foi utilizado para fins de cobrir deficits orçamentários, portanto, para fins arrecadatórios, claramente há um desvio de finalidade entre a natureza do imposto e sua utilização. O Congresso aprovou decreto legislativo em que suspendeu os efeitos dessa majoração do tributo por meio de um decreto expedido pelo poder Executivo. Para mim não poderia o IOF ser utilizado para essa finalidade. Portanto, a decisão tomada pelo Congresso

ao aprovar este decreto legislativo, ela é correta, ela é bem fundamentada.

Quanto à decisão do ministro Alexandre de Moraes, de suspender ambos os decretos e marcar uma reunião para diálogo?

A decisão tomada pelo ministro Alexandre Moraes, ao suspender os efeitos do decreto do poder Executivo, automaticamente, teria que suspender também o decreto legislativo, por falta de objeto. Não tem nenhum sentido em falar-se em diálogo. O decreto que majorou o IOF, ele é constitucional ou não é constitucional? Não existe a possibilidade de ele ser meio constitucional, meio inconstitucional. Isso também não autoriza dizer que o problema que deu fundamento ao decreto - o déficit orçamentário - não deva ser objeto de um tratamento específico. Mas essa é uma matéria própria e de responsabilidade do Poder Executivo, que deveria olhar para os cortes de despesas.

O IOF incide somente nas pessoas ricas?

O IOF não incide sobre ricos, como está dizendo no nome, incide sobre operações financeiras. Então, operações financeiras são operações que são feitas por ricos e por pobres. Do outro lado, quando feito, por exemplo, por uma empresa. Uma empresa tomou um empréstimo e ao tomar um empréstimo teve a incidência. Quando tiver incidência do IOF, o IOF vai ser tomado como custo, custo que vai repercutir sobre o preço que ela vende, seja a venda de mercadorias, seja a prestação de serviço, que no final vai incidir sobre uma pessoa física que pode ser pobre, que pode ser rico. E usar o argumento de quem incide sobre ricos, eu diria que é demagogia.

O governo tentou taxar grandes fortunas. No caso dessa alternativa, o senhor acha que é uma possibilidade para aumentar a arrecadação ou realmente o senhor vê apenas o corte de gastos como a única saída para esse déficit orçamentário atual?

Imposto sobre grande fortuna tem previsão constitucional. A sua implementação se dá por lei complementar. Isso não funcionou em nenhum lugar do mundo. Isso também é outra forma de demagogia que foi criada, na década de 80, na França. Não tem o menor sentido. Porque quando você fala em uma grande fortuna, antes de ser constituída, ela já foi tributada pelos **impostos** patrimoniais, pelo imposto de renda, pelos **impostos** incidentes sobre consumo. Portanto, não se trata nem de um caso de bitributação, mas, um caso de múltipla tributação, imposto não funcional. Para implementar, dependeria de uma lei complementar que nunca foi viável, nem será viável. Tudo isso é feito como uma tática diversionista para

não tratar daquilo que é a essência de todo o problema: Excesso de gastos. Excesso de gastos que compromete o equilíbrio fiscal. Não é um mero resultado contábil, é que isso, no final das contas, termina impactando a taxa de juros, impacta a **inflação** e eleva, como tem elevado todo o tempo, a nossa relação entre dívida pública e **PIB** (Produto Interno Bruto), uma transferência de responsabilidade intergeracional.

As arrecadações feitas pelo governo não conseguem acompanhar as despesas. O que deve ser feito?

Quem faz carga tributária é a despesa. Se a despesa continuar aumentando, como tem aumentado, com repercussão na nossa dívida pública em relação ao **PIB**, não vai ter jeito. O aumento de arrecadação pode ter várias razões. Pode ser maior eficiência, um melhor desempenho da economia, mas pode ser, também, e é esse caso particular que eu trago, em função do aumento de alíquotas, majoração de alíquotas ou instituição de novas incidências tributárias. Esse último aspecto que eu menciono é o aspecto inconveniente, indesejável e, portanto, deletério.

Qual é a primeira providência em relação ao excesso de gastos?

A primeira providência é uma providência administrativa, acabar com os furos dos mais diversos. Fraudes praticadas no sistema de Benefício de Prestação Continuada (BPC), fraudes no Bolsa Família, fraudes no **INSS**, fraudes nas emendas parlamentares. Se cortar o que constitui fraudes, já é um bom começo. Além disso, temos manobras que são feitas para aumentar a despesa e fugir da tributação, como por exemplo os supersalários que não são pagos apenas Ministério Público e no poder Judiciário. São aqueles salários que são pagos pela participação de membros do Poder Executivo em empresas estatais ou empresas que têm participação estatal. Nós temos que retomar o controle do Orçamento Público. Não existe mais. Nós temos um conjunto de pisos, metas, indexações e tudo mais. O que temos hoje é ainda resultado de um disciplinamento feito na Lei 4320 de março de 1964. E a previsão do disciplinamento disto que está na Constituição de 1988. Até hoje a lei complementar que iria tratar disso não existe.

O Brasil deveria investir em segurança de sistemas?

Sem dúvida, nós não cuidamos disso. Um assunto que não interessa ao Estado brasileiro é a segurança dos sistemas. Um caso são as tentativas de fraudes por meio de formas de comunicação. Nada disso é objeto de atenção e controle. O número de tentativas para que isso ocorra é um número espetacular que todo o

brasileiro conhece, porque se não é vítima, é objeto de uma tentativa de fraude.

Qual sua visão sobre a guerra tarifária criada pelos Estados Unidos?

É algo completamente fora de propósito, algo inusitado, uma guerra tarifária, nas proporções que estamos vendo. Quer dizer, a ação da tarifa, que nós chamamos de imposto de importação, para alcançar objetivos relacionados com o desenvolvimento econômico ou o reequilíbrio de relações comerciais. Então, completamente fora de propósito.

Como fica o Brasil diante disso?

Não creio que, nesse instante, o Brasil possa ser incomodado ou tirar vantagens significativas nessa guerra tarifária. Porque o que foi estabelecido para o Brasil não é nada muito diferente do que já existe hoje. Essa alíquota é de 10%.

O Brasil poderá estar em vulnerabilidade ou em uma posição vantajosa neste conflito?

Tudo em completa imprevisibilidade, pode ser que haja um rearranjo dos negócios internacionais, particularmente dos negócios que são realizados entre os Estados Unidos e a China, que resultem oportunidades de negócios em que o Brasil possa suprir algo, algum tipo de exportação norte-americana para a China. Mas tudo isso está num campo da imprevisibilidade, a cada dia nós somos informados de que houve um aumento de tarifa e no dia seguinte houve uma redução de tarifa e novo aumento de tarifa. Ninguém pode, nesse instante, fazer uma previsão, com um razoável grau de certeza de quais serão as consequências, quais serão as repercussões desse tarifaço praticado pelo governo norte-americano.

Qual a sua opinião sobre enfraquecimento dos organismos multilaterais?

A OMC realmente está enfraquecida, mas não apenas ela, mas todas as instituições multilaterais, a OMS, a ONU, estão enfraquecidas. Vai ter que se pensar no rearranjo completo disso, o fato concreto é que essas instituições estão completamente ineficazes. Não serve de nada uma decisão da ONU, a mais importante das organizações multilaterais, condenando isso ou aquilo. É um mero discurso político que se dissipa, como qualquer outra informação que não ganha concretude. Nós estamos vivendo uma espécie de fim do multilateralismo, tal como conhecíamos. Não creio que ninguém saiba exatamente para onde vai caminhar. Quando você vê uma agressão infundada, sem nenhuma motivação, por exemplo, da Rússia contra a Ucrânia, um sintoma

do fim ou da impotência das instituições multilaterais. Falar em direito internacional, nas circunstâncias atuais, não creio que faça muito sentido. Espero que desse desarranjo, dessa enorme confusão, surja algum tipo de encaminhamento para que se construa uma nova ordem, um novo equilíbrio internacional, mas não sou muito otimista com isso, ao menos no curto prazo.

O senhor ainda mantém o ceticismo em relação à **reforma tributária**?

Eu reafirmo o meu ceticismo. Eu vou mostrar alguns dados que mostram isso. Nós começamos falando sobre IOF, para cobrir um deficit orçamentário e eu vi algumas algumas estimativas que variam entre 12 a 20 bilhões. Só os fundos criados para a cooptação dos estados para o projeto de **reforma tributária** demandarão nos próximos 20 anos, a preços de hoje, R\$ 1,058 trilhão, que como a única fonte viável para financiar isso é o Imposto de Renda, que, por sua vez, tem aproximadamente a metade sua arrecadação partilhada com os estados e municípios. Nós estamos falando de R\$ 2,1 trilhões. Já teria que haver um aporte pequeno no meio desse montante tão elevado, um aporte de R\$ 8 bilhões no universo de R\$ 1,050 bilhão ou numa arrecadação de R\$ 2,1 trilhões.

*Estagiários sob a supervisão de Edla Lula

Site:

<https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2025/07/7194644-o-iof-foi-utilizado-para-cobrir-deficits-aponta-ex-secretario-da-receita-federal.html>

Calendário do INSS de julho: veja quando os benefícios começam a ser pagos

Colaboração para o UOL

O Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) divulgou o cronograma oficial de depósitos relativos ao mês de junho de 2025. Os pagamentos seguirão a sequência do número final do benefício (desconsiderando o dígito verificador), mantendo o modelo habitual para garantir organização e eficiência.

Os aposentados e pensionistas que recebem até um salário mínimo terão os valores depositados entre 25 de julho e 7 de agosto. Já os que ganham acima do piso nacional receberão entre os dias 1º e 7 de agosto.

Atualmente, o **INSS** realiza mais de 40 milhões de transferências mensais, sendo aproximadamente 28,2 milhões destinadas a quem recebe até o mínimo e cerca de 12,3 milhões para beneficiários que recebem quantias superiores.

Para identificar a data exata do depósito, o segurado deve observar o penúltimo dígito do número do benefício, ignorando o dígito depois do traço. Informações atualizadas também estão disponíveis no site ou no aplicativo Meu **INSS**, mediante login com CPF e senha do Gov.br.

Em caso de dúvidas, o atendimento pode ser feito pela Central 135, que conta com serviço automático todos os dias e atendimento humano durante o horário comercial.

No app ou portal do Meu **INSS**, é possível acessar o extrato de pagamento, atualizar dados cadastrais e utilizar outros serviços por meio da busca.

Site:

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2025/07/08/quando-o-inss-de-julho-comeca-a-ser-pago-confira-calendario-completo.htm>

IRB lança revista de auditoria

DA REDAÇÃO

O Instituto Rui Barbosa lançou, na manhã de ontem, a primeira edição da Revista Brasileira de Auditoria do Setor Público (RBASP). A publicação reúne artigos escritos por **servidores públicos** que atuam nos Tribunais de Contas, com foco em temas estratégicos para a melhoria da gestão pública.

O lançamento ocorreu durante a abertura do 3º Encontro Nacional de Auditoria Financeira dos Tribunais de Contas do Brasil (ENAF-TC), em Salvador, que teve início ontem, e segue com programação até hoje.

A edição inaugural é dedicada à temática da Auditoria Financeira - área essencial para garantir a fidedignidade das informações contábeis do setor público e para promover a transparência, a responsabilidade fiscal e a boa governança.

Além de destacar o propósito desse tipo de fiscalização, a Revista apresenta, nos dez artigos dela integrantes, os mais variados assuntos correlatos às diversas fases da Auditoria Financeira: desde as atividades pré-planejamento até a sua conexão com o julgamento das contas dos gestores.

"Trata-se de mais uma ação concreta em prol do aperfeiçoamento das Políticas Públicas e do aprimoramento institucional dos Cortes de Contas, em consonância com sua missão de fomentar a inovação e a capacitação técnica no Sistema Tribunais de Contas do Brasil", pontua o presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB), Conselheiro Edil-berto Pontes, responsável por apresentar a apresentação da Revista.

O Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA) e vice-presidente de Auditoria do IRB, Inaldo Araújo, responsável pelo comitê editorial da revista, afirmou que "a RBASP representa um marco para o controle externo do país, reunindo o que há de melhor e mais atualizado na perspectiva de fiscalização.

A Revista, cuja periodicidade será semestral, constitui uma iniciativa inédita no contexto do setor público, abordando questões do cotidiano dos profissionais que atuam na fiscalização dos recursos e das políticas governamentais, sempre com uma perspectiva pragmática, buscando associar os ditames normativos aos desafios operacionais do dia a dia dos Membros,

Audidores e demais servidores dos Tribunais de Contas.

CONFIRA A ÍNTEGRA DA MATÉRIA NO PORTAL A TARDE

Site:

https://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab_C7FBE97C3D86C130A4032F54FA5CC2A8D623479201D537FC35FE91F6D41E9D0256D6A8EC1DA2AC6BC3650283F1B069F8AD4D701DF468E3869155B7191CCC4D45E47623C1ED2ED3E1B2B8DB9D0BA1C1410DE6DE68363A90E0248BECADC928D68FE14B58D815E162744AFF8BA1EBA9F98209BD8E6801A4879F1B60E

Crédito de carbono deve ter secretaria na Fazenda, mas tributária é entrave

João Gabriel

Ministérios do governo Lula (PT) que tratam do mercado de crédito de carbono chegaram ao consenso de que a regulamentação do setor deve ser feita, inicialmente, por uma secretaria extraordinária na Fazenda, mas a concretização disso ainda depende da aprovação de mais um pedaço da **Reforma Tributária** .

O Executivo trabalha na minuta de criação da nova estrutura, que prevê apenas realocar cargos vagos, sem gerar custo extra para a União. Para isso, porém, precisa de postos livres.

Parte do problema foi solucionado com a aprovação do projeto de lei que reconfigurou as carreiras do serviço público , mas a avaliação atual é que ainda não é suficiente.

Para resolver esse entrave, a aposta é o projeto de lei complementar que cria o comitê gestor do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), que já foi aprovado na Câmara e está no Senado.

Com a implementação do comitê, a Fazenda avalia que conseguiria usar a estrutura hoje ocupada pela Secretaria da **Reforma Tributária** para alocar a área de crédito de carbono.

O ideal, na avaliação de pessoas a par das conversas, seria que o tema tivesse uma agência reguladora própria. Essa tramitação, porém, precisaria passar pelo Congresso Nacional, e o Executivo não vê espaço para este debate no momento.

Por isso, o caminho alternativo foi investir em uma secretaria, nos moldes do que foi feito com a estrutura que cuida da COP30, a conferência de clima da ONU (Organização das Nações Unidas).

A expectativa é que a minuta seja entregue à Casa Civil em breve e publicada até agosto, mas o impasse quanto aos cargos pode atrasar os planos.

Uma secretaria ou agência para tratar do crédito de carbono é necessária uma vez que a lei que criou este mercado dá a este órgão a autoridade para comandar a regulamentação do setor.

Notícias Relacionadas:

PORTAL UOL

Crédito de carbono deve ter secretaria na Fazenda, mas tributária é
entrave

Site:

<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2025/07/credito-de-carbono-deve-ter-secretaria-na-fazenda-mas-tributaria-e-entrave.shtml>

Gastos vão subir em Saúde e cair em Educação, prevê Tesouro

DANIEL WETERMAN BRASÍLIA

O governo precisará de mais recursos para a Saúde (elevação de gastos em R\$ 93 bilhões) e menos para a Educação (economia de R\$ 22,7 bilhões) nos próximos dez anos, segundo estudo do Tesouro Nacional. A explicação está no movimento demográfico do País, cuja população envelhece e as famílias têm menos filhos.

Com isso, conclui o Tesouro, no futuro haverá menos crianças nas escolas e mais idosos dependentes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O estudo foi encaminhado pelo governo ao Congresso com o anexo de riscos fiscais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2026.

No mesmo documento, cálculos da equipe econômica mostram que, mantidas as regras do arcabouço fiscal e o atual crescimento das despesas obrigatórias, faltará dinheiro em 2027 para investimentos, custeio da máquina, emendas parlamentares, e para os pisos salariais de Saúde e Educação - umas das rubricas que mais pressionam o Orçamento.

"Com relação à Educação, tal dinâmica atua de maneira favorável, no sentido de gerar uma menor pressão sobre os gastos, dado que o tamanho da população jovem tem caído não apenas em termos relativos, mas também em termos absolutos", diz o governo no documento.

"No setor de Saúde, por outro lado, há forte pressão para elevação das despesas em decorrência do processo de envelhecimento da população, dado que a população de maior idade demanda proporcionalmente mais serviços." No caso da Saúde, o impacto foi estimado com base no que o Executivo gastou em 2024 com assistência farmacêutica, incluindo o programa Farmácia Popular, atendimentos hospitalares e ambulatoriais. Nas despesas com Educação, foram levados em conta todas as despesas da área, exceto pessoal, Fundeb, Salário Educação e o Fies. Somadas, as despesas alcançaram R\$ 137,1 bilhões em 2024, sendo R\$ 96 bilhões em Saúde e R\$ 41,1 bilhões em Educação.

O arcabouço fiscal limita o crescimento de despesas. Os gastos não podem crescer mais do que 2,5%

acima da **inflação** ao ano. As despesas com Saúde e Educação, porém, crescem conforme a arrecadação e estão vinculadas à receita pelos pisos estabelecidos na Constituição. Ou seja, ao aumentarem, consomem o espaço no Orçamento.

O governo é obrigado a aplicar 15% da Receita Corrente Líquida em Saúde e 18% da Receita Líquida de **Impostos** (RLI) em Educação.

DISCUSSÃO ANTIGA. O governo de Jair Bolsonaro propôs que os dois pisos fossem unificados, permitindo que o governo tivesse a liberdade de gastar mais em uma área e menos em outra, conforme a necessidade, mas a proposta foi rejeitada pelo Congresso.

A atual equipe econômica também avaliou mexer nos pisos, mas o tema não prosperou em razão de objeções dentro do próprio governo.

A discussão voltou a ganhar força no fim do ano passado, com a necessidade de cortar gastos. Entre as ideias, estavam a mudança na correção, alteração da composição de receitas que servem de base para o cálculo ou o mesmo limite de 2,5% do arcabouço fiscal. Os ministérios da Saúde e Educação foram contra qualquer alteração que diminuísse os recursos em cada área. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva decidiu que o governo não iria mexer nos pisos, apesar dos alertas sobre o colapso das contas.

MAIS VERBAS. Um estudo da Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado mostra que, mais do que o envelhecimento da população, um fator misto de custos vai aumentar a necessidade de gastos públicos na saúde, com a subida dos preços dos insumos e a incorporação de novas tecnologias, como equipamentos, robôs e inteligência artificial.

A necessidade de financiamento da saúde nos próximos dez anos vai aumentar 3,9% em termos reais ao ano, o equivalente a R\$ 10 bilhões a mais ao ano, mais do que os 2,5% do arcabouço fiscal. A necessidade de financiamento da saúde vai esbarrar no arcabouço já em 2026, o que exigirá alguma providência do governo federal. Em outras palavras, se a União fosse gastar todo o necessário no setor, o teto seria rompido.

"Existe um subfinanciamento do SUS. Talvez a situação do arcabouço fiscal se resolva no curto prazo, ficando menos restritivo, mas mesmo assim a Saúde tende a exercer pressão forte nas próximas décadas e vai demandar atenção especial em qualquer arranjo fiscal", diz o analista Alessandro Casalecchi, autor do estudo. |

Site: <https://digital.estadao.com.br/2025>

Reforma do IR aproxima Brasil de "justiça tributária (Editorial)

O governo federal se diz empenhado por "justiça tributária". Petistas têm promovido campanha pelo aumento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), resgatando o discurso "ricos contra pobres". Essa propaganda polarizadora nada traz de bom. Mas, se aumentar o IOF e rachar a sociedade é o modo errado de promover "justiça tributária", isso não significa que os **impostos** brasileiros sejam justos. Não são. E o próprio governo, como O GLOBO afirmou em editorial de março, já encaminhou ao Congresso projeto que, apesar das limitações, avança ao corrigir injustiças - a reforma do Imposto de Renda (IR).

A tributação no Brasil é repleta de distorções, em geral provocadas pela barafunda de exceções e regimes especiais. No caso do IR, quem ganha menos paga proporcionalmente mais - no jargão técnico, diz-se que o IR é "regressivo". O percentual calculado depois dos descontos permitidos - ou a "alíquota efetiva" - sobe à medida que aumenta o rendimento, até os contribuintes de maior renda. A partir dos 5% que mais ganham, despenca. "A tributação da renda deixa de ser progressiva no ponto mais alto do topo da pirâmide", escreveu em estudo recente o economista Sérgio Gobetti, do Ipea.

Há vários motivos para isso. O principal é que os rendimentos de quem tem renda mais alta costumam ser recebidos na forma de dividendos, pagos por empresas que se valem de regimes especiais, como Simples ou Lucro Presumido, para pagar menos imposto. Uma vez que os dividendos são isentos, esse mecanismo resulta em distorção que beneficia categorias como médicos, advogados, profissionais liberais e contratados como pessoa jurídica. Em seu estudo, Gobetti estimou as alíquotas efetivas pagas por diferentes estratos de renda, levando em conta tanto o imposto das empresas quanto das pessoas físicas. Concluiu que a carga tributária dos maiores beneficiários de regimes especiais é inferior à do "assalariado que ganhe R\$ 4,5 mil mensais e inferior também àquela paga por outros empresários com mesmo nível de renda".

A reforma do IR do governo propõe uma solução engenhosa para tal distorção. De início, isenta quem ganha até R\$ 5 mil mensais (hoje a isenção vai até R\$ 2.824). Também reduz alíquotas para a faixa até R\$ 7 mil. As duas medidas beneficiariam 10 milhões de

contribuintes, mas abririam um buraco na arrecadação estimado em R\$ 27 bilhões. Para cobri-lo, a proposta impõe uma alíquota efetiva mínima aos 141 mil contribuintes que ganham mais de R\$ 50 mil por mês - ela começa em 5% e sobe até 10%, para rendas acima de R\$ 75 mil mensais. Tal mecanismo aproximaria os beneficiários dos regimes especiais de uma taxação compatível com seus rendimentos. O governo também sugere um teto: caso a soma das alíquotas pagas pela empresa e pelo sócio ultrapasse 34% (taxa do regime de Lucro Real, uma das mais altas do mundo), a diferença seria devolvida.

É verdade que não se trata da reforma ideal. Para isso, seria preciso derrubar as alíquotas corporativas aos patamares internacionais, reduzir exceções e regimes especiais, de modo a poder tributar os dividendos. Haveria não apenas "justiça tributária"; a economia como um todo ganharia competitividade. Mas a reforma ideal se revela politicamente inviável num Congresso avesso a enfrentar grupos de interesse. Ainda que paliativa diante do desafio, a reforma de IR do governo representa um avanço que deveria ser levado adiante.

Site: <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

IOF: Renan Calheiros deve presidir comissão de MP

GABRIEL SABÓIA, BERNARDO LIMA E JANAÍNA FIGUEIREDO

Olíder do governo no Congresso, senador Randolfe Rodrigues (PT-AP), afirmou ontem que Renan Calheiros (MDB-AL) deve ser o presidente da comissão mista da medida provisória (MP) apresentada pelo governo no mês passado para compensar o recuo parcial no primeiro decreto do

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

A relatoria da comissão deve ficar com o deputado Carlos Zarattini (PT-SP). Na última semana, Randolfe e Renan se reuniram com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP). O senador é um nome próximo ao governo. O filho dele, Renan Filho, é o atual ministro dos Transportes.

A MP estabelece uma taxa de 5% sobre títulos hoje isen-

tos, como LCI e LCA. Essa medida foi editada para compensar o recuo parcial no primeiro decreto do IOF, de maio, com o objetivo de arrecadar cerca de R\$ 10 bilhões neste ano. Depois, todos os decretos do IOF foram derrubados pelo Congresso, discussão que chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Durante entrevista coletiva da cúpula do Brics, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou que a divergência

em torno do IOF "é própria da democracia" e que vai conversar com a Advocacia-Ge-ral da União (AGU).

- Tem uma divergência política que é própria da democracia, e vamos resolvendo os problemas - afirmou.

DEFESA DAS AGÊNCIAS

O decreto do IOF, por sua vez, foi feito para evitar congelamento ainda maior em recursos públicos, hoje em R\$ 31 bilhões. Ontem, enti-

dades empresariais representantes de setores que correspondem a aproximadamente 70% do Produto Interno Brasileiro (**PIB**) publicaram nota em defesa do papel das agências reguladoras. Associações afirmam

que a atuação das agências está sob "riscos severos", em meio ao corte médio de 25% de verba para este ano.

"Não é razoável que instituições técnicas, com receita própria e finalidade pú-

blica, sejam tratadas como órgãos discricionários do Orçamento. Ao operar no limite de sua capacidade há anos, qualquer novo bloqueio as aproxima da inoperância - e quem perde é a sociedade", diz o texto.

As entidades alegam que a revisão dos cortes vai garantir às agências previsibilidade orçamentária, segurança institucional, autonomia decisória e capacidade plena de fiscalização e regulação.

"Fortalecer as agências é proteger o futuro do país. Enfraquecê-las é abrir espaço para instabilidade, retrocessos e perda de confiança no ambiente regulatório brasileiro", escreve a nota.

Site: <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

Reajuste de plano de saúde acumula alta de até 383% na década e crescimento desacelera

Beth Koike De São Paulo

Uma das principais despesas das empresas e famílias, os convênios médicos acumulam aumento de preço que chega a ser mais de quatro vezes superior à **inflação** geral, no acumulado de 2015 a 2025. Nesse período, o reajuste do plano de saúde coletivo, modalidade que abarca 43,6 milhões de pessoas, acumulado atingiu 383,5% e no plano individual, a variação é de 146,48%. Já o IPCA sobe 84% (com projeção de 5,2% para este ano).

Esses reajustes, em especial a partir de 2022 - quando as operadoras amargaram prejuízo operacional de R\$ 10 bilhões e, com isso, passaram a elevar o preço das mensalidades para compensar as perdas - podem estar impactando o crescimento de clientes de planos de saúde. Nos últimos três anos há uma desaceleração do crescimento de novos contratos.

Em 2021, houve incremento de 1,4 milhão de clientes e, no ano seguinte, subiu para quase 1,5 milhão. Já em 2023, houve a entrada de 690 mil contratos. Em 2024 foram 400 mil novos usuários. Nos primeiros quatro meses de 2025, o setor registrou o incremento de 133,4 mil vidas, puxado pelas operadoras Amil e SulAmérica. Considerando apenas os primeiros três meses de 2025, o setor tinha queda de 70 mil usuários.

O levantamento é da consultoria Arquitetos da Saúde e difere dos dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Isso porque o órgão regulador considera uma carteira de 580 mil usuários da Ipasgo, uma operadora pública de plano de saúde que atende aos **servidores públicos** e militares de Goiás desde 1962. Essa operadora passou a ser regulada pela ANS apenas em outubro de 2024. Houve inclusão retroativa, de 2019, e não a partir de 2024 quando efetivamente a Ipasgo tornou-se uma operadora regulada, (leia mais abaixo)

Atualmente, 52,3 milhões de pessoas têm planos de saúde no Brasil, cerca de 25% da população do país. Esse é o mesmo patamar de dez anos atrás, mesmo com a inclusão de cerca de 4 milhões de contratos de convênio médico desde 2020. Antes da pandemia, o setor vinha perdendo clientes.

Nos últimos anos, o crescimento veio basicamente dos

planos de saúde PME, em especial daquelas pequenas e médias empresas com até cinco usuários. Uma demanda que cresceu devido à falta de convênio médico individual, cujo reajuste é menor e controlado pela ANS. Hoje, já há 5,4 milhões de pessoas com esse produto, quase o mesmo volume dos planos de saúde por adesão (adquiridos por meio de entidades de classe) que, por sua vez, vêm perdendo mercado diante dos altos reajustes - em média, acima de 20%.

Muitos trocaram o adesão para o PME, mas os planos para pequenos empresários também passaram a ter aumentos elevados nos últimos anos. "O plano PME, que puxou a expansão do setor, parou de crescer. Os reajustes agora estão menores, mas lá atrás tiveram aumento forte", disse Luiz Feitoza, sócio da Arquitetos da Saúde.

A desaceleração do crescimento é vista com preocupação, uma vez que há operadoras com práticas comerciais agressivas. O Bank of America (BoiA) destacou em seu relatório que a "Amil tem adotado, desde dezembro de 2024, abordagem agressiva de crescimento, com descontos cie até 40%, levantando preocupações sobre o crescimento e a lucratividade de seus concorrentes, especialmente, em São Paulo e Rio de Janeiro, onde detém 82% da base de beneficiários."

Segundo fontes, a Amil tem ofertado novos planos de saúde com valores semelhantes ao cia Hapvida, convênio médico que tem o menor preço do mercado devido a sua estrutura verticalizada.

A Amil informou por meio de **comunicado** que sua "eficiência no controle da sinistralidade com aumento da qualidade ao cliente, resultado do foco no cuidado médico efetivo, no combate à fraude e do alinhamento com sua rede médica credenciada, tem permitido à empresa proporcionar preços mais acessíveis ao consumidor e, conseqüentemente, um expressivo aumento da sua base cie clientes." Hapvida não retornou até o fechamento da reportagem.

A Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde) informou que "um dos principais fatores a pressionar o reajuste das mensalidades de planos de saúde é a variação cios custos médicos, historicamente superior à **inflação** geral. Fatores estruturais explicam a aceleração dos preços da saúde

suplementar, aqui e em todo o mundo: novas tecnologias cada vez mais caras, envelhecimento da população e predominância de doenças crônicas. No Brasil, porém, há fatores conjunturais, como o aumento contínuo do rol de cobertura obrigatória e a excessiva judicialização, muitas vezes voltada à obtenção de coberturas não pre-vistas nos contratos." A Abramge, associação das operadoras de planos de saúde, não vai se pronunciar.

Após reajustes elevados entre 2022 e 2024, as operadoras vêm apresentando taxas pouco menor. No plano empresarial, a estimativa para este ano é de aumento médio de 17,32% contra 18,32% em 2023. No plano PME, as maiores operadoras estão aplicando majoração na casa de 15%, sendo que, em 2022, muitos contratos tiveram alta de 25%. No individual, a ANS estabeleceu índice de 6,06%, queda de 3,57 pontos percentuais em relação ao indicador de há dois anos.

Do total de usuários de planos de saúde no Brasil, 37,8 milhões, o equivalente a 72% do total, são funcionários de alguma empresa que concede o convênio médico como

benefício. Em 2015, o gasto com plano de saúde equivalia a 11,5% do custo da folha de pagamento e, neste ano de 2025, esse percentual deve chegar a 15,8%, segundo a consultoria Mercer Marsh, que administra carteira com 5 milhões de usuários.

Em média, as empresas que são clientes da Mercer Marsh gastam R\$ 709,50 com plano de saúde de cada funcionário. Há dez anos, esse valor era de R\$ 225,23. "Os custos de saúde têm subido em forte velocidade o que têm sido um desafio às companhias", disse Rosimeire Muricy, superintendente da Mercer Marsh Benefícios.

Com os reajustes elevados a partir de 2022, aumentou o número de empresas compartilhando a mensalidade do convênio médico com os funcionários. Há dez anos, 51% das empresas cobravam fatia do custo do convênio médico e esse percentual vinha em queda até 2021, quando atingiu 36%. No entanto, em 2023, subiu para 47% e atingiu 55% neste ano. "Estamos alertando as empresas, nossos clientes, que ao cobrar o plano de saúde do funcionário, do titular do plano, há um passivo sendo gerado. Em casos de demissão e aposentadoria, esses funcionários que contribuíram com uma parcela do plano tem direito a permanecer com o convênio", disse Muricy.

Nos casos de contribuição por dez anos ou mais, o aposentado tem direito a permanecer com o convênio por prazo indeterminado, pagando do seu bolso o valor integral. Já aqueles que foram demitidos, podem

manter o produto por seis meses a dois anos.

Essa regra vale apenas para as situações em que o titular paga uma fatia. Por isso, muitas empresas estão concentrando as cobranças nos dependentes dos funcionários. Em 2024, o custo médio de um plano de saúde para aposentado era de R\$ 1,9 mil, sendo que para o funcionário ficava em R\$ 642.

Historicamente, a **inflação** médica cresce acima do IPCA e vem se acentuando no mundo todo. Neste ano, a **inflação** médica no Brasil esperada é de 12,7%-acima da média global que é de 10,9%, segundo estudo da Mercer Marsh. No país, pesam nessa conta o envelhecimento da população, mudanças nas regras de cobertura dos planos de saúde que passou a permitir sessões em número ilimitado de terapias para pacientes TEA (transtorno do espectro autista) e judicialização.

"Custo do convênio médico representa 15,8% da folha de pagamento das empresas" Rosimeire Muricy

Site:

<https://valor.globo.com/virador/#/edition/188257?page=1§ion=3>